DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Justificativa de utilização de pronto pagamento 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

PORTARIA N.º 152/2024.

De 16 de dezembro de 2024.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA/SP".

APARECIDO NSCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial, as regras encartadas na Lei Municipal nº 001/1990 e demais normas aplicáveis.

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR os membros que integrarão a COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA para o biênio de 2024 a 2026.

ART. 2º - A Comissão acima mencionada será assim composta:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular:..... MIGUEL DUARTE COSTA.

Suplente:.....MÁRCIA VIEIRA GOES SORIANO.

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular:..... GILDA DAS SILVA OLIVEIRA.

Suplente:.....ANGELA CRISTINA GONÇALVES.

III – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: .....VALQUIRIA APARECIDA PEROSSO

Suplente:.....JUCILENE GONÇALVES GAUDIOSO.

IV – REPRESENTANTES DAS IGREJAS LOCAIS:

Titular: ..... MARIA JOSÉ DA ROCHA LIMA.

Suplente:..... EDINEIA RIBEIRO LISBOA GUERRA

V – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:

Titular: ..... GENILDA GOMES

Suplente:.....ARIVALDA DOS SANTOS BRAGA..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS:

Titular: ..... FERNANDA SOBRAL LIMA.

Suplente:..... NAYARA REGINA SOUZA SILVA.

VII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: ..... SILVIA CRISTINA ARFELLI SANTOS.

Suplente:..... ANDERSON MARTINS FERRARI.

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: ..... MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA BARRETO.

Suplente:..... GISELE TATIANE DE OLIVEIRA BORGES.

IX – REPRESENTANTES DO CACS/FUNDEB:

Titular: ..... MARIZANGELA MARQUES DE JESUS NOGUEIRA.

Suplente: ..... SILVANA ELOI DOS SANTOS SILVA.

X – REPRESENT. DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUN.DE EDUCAÇÃO:

Titular:..... ROSELI LOPES MARTINS.

Suplente: ..... VERA LÚCIA BATISTA DE MOURA.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2024.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 16 de Dezembro de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (5727/2024), Manutenção das câmeras de monitoramento da Escola Municipal Areia Branca com reposição de peças. A urgência e relevância do serviço para a segurança e proteção do ambiente escolar, envolvendo alunos, funcionários e o patrimônio público. Alguns pontos que podem ser destacados são: Garantia da segurança*As câmeras de monitoramento são essenciais para prevenir incidentes como furtos, vandalismo e situações de violência dentro e ao redor da escola. A ausência ou falha no funcionamento comprometem essa segurança. Diante da urgência em garantir a segurança da escola, foi feito o pronto pagamento da manutenção das câmeras da escola.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Quantidade	Valor	Valor total
1	Manutenção das câmeras de monitoramento da escola Municipal Areia Branca com reposição de peças.	01	R$1.553,00	R$1.553,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Vera Lucia Batista de Moura

Diretora de Escola

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 16 de Dezembro de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (5728/2024), transporte por guincho do veículo de placa DBS 9669 do Transporte Escolar. Este é um veículo Van Mercedes Sprinter, ano 2012. Este veículo faz o transporte de alunos de Marabá Paulista à Presidente Venceslau, para a APAE. Durante o percurso ocorreu problema no motor. Não havendo a possibilidade de substituição por outro veículo, foi feito o transporte de guincho desse veículo de Presidente Prudente à Marabá Paulista.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Quantidade	Valor	Valor total
1	Transporte por guincho	01	R$790,00	R$790,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Chefe do Transporte Escolar

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Marabá Paulista, 17 de dezembro de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho 5726/2024 , Mesa Cinza Ocre para UVZ (Uniade de Vigilância de Zoonose) da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de montar bancada para procedimentos de eutanásia e realização de testes rapidos. Houve a necessidade da compra devido às recomendações de melhorias impostas pelo IAL (Instituto Adolfo Lutz) e GVS (Grupo de Vigilância Sanitária de Presidente Venceslau). Não foi planejado anteriormente devido a não necessidade, mas na última vistoria houve apontamento e a não adequação da unidade poderia acarretar na perda do programa de Encoleiramento de cães no município.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
MESA CINZA OCRE	UN	1	800.00	800.00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

João Augusto Alves

Requisitante

Leislie Michele Sobral Lima Silva

Secretário Municipal de Saúde